



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 898/1999

**DÁ DENOMINAÇÃO AO
CENTRO DE EVENTOS DE
CHAPADA DOS GUIMARÃES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Professora Sírnia Pedro lina da Paixão Pereira, o Centro de Eventos de Chapada dos Guimarães - MT.

Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá conter o seguinte: "Centro de Eventos Professora Sírnia Pedrolina da Paixão Pereira".

Art. 3º - Esta, lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães, 20 de Dezembro de 1999.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal